



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA**

EDITAL Nº 01/2019 - PPGEA/UFRPE

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-
DOUTORADO/CAPES (PNPD-CAPES) NO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA**

O Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola (PPGEA), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem suas candidaturas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o que estabelece as normas do PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO/CAPES (PNPD-CAPES).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Em Atendimento as disposições estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por meio do PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO/CAPES (PNPD-CAPES) (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>), o **Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola (PPGEA)**, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) (www.ppgea.ufrpe.br), com base na Instrução Normativa 01/2014, Decisão 81/2014 CCD-PPGEA faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para **Pós-Doutorado PNPD-CAPES** http://www.ppgea.ufrpe.br/sites/ppgea.ufrpe.br/files/normativa_para_selecao_e_manutencao_de_bolsa_pnpd.capes_-_ppgea_0.pdf com indicação conforme cronograma deste edital de seleção para o preenchimento de vaga conforme linha de investigação, Quadro 1.

O Programa Nacional de Pós-doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior PNPD/CAPES, objetiva:

- a) Ampliar o número de bolsistas de pós-doutorado nas IFES para reforçar, com qualidade, as atividades de ensino e orientação nos níveis de graduação e pós-graduação;
- b) Potencializar a pesquisa científica dos grupos de pesquisa nas IFES por meio da renovação destes grupos com jovens doutores altamente qualificados;

c) Oportunizar, a jovens doutores, experiência acadêmica em Pesquisa, Desenvolvimento, Orientação Acadêmica e Inovação;

O presente Edital visa à seleção de candidatos (as) a bolsas PNPd para as linhas de investigação sob a supervisão dos respectivos pesquisadores proponentes, e homologados pelo Conselho de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola.

Quadro 1. Linhas de investigação e vagas.

Linhas de investigação	Vagas*	Professor/Supervisor
-Manejo integrado do bicudo-do- algodoeiro (i) ou -Modelos e métodos estatístico em dados entomológicos usando pacote R (ii) ou -Geoestatística aplicada a entomologia	1	Prof. Jorge Braz Torres jorge.torres@ufrpe.br

1.2. DA BOLSA

Poderá ser concedida bolsa em conformidade a Quadro 1, nas seguintes modalidades: a) Bolsa de Pós-Doutorado do PNPd com vigência de 24 (vinte e seis) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, com prazo iniciado em março de 2019 e final previsto para fevereiro de 2021, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES.

-Complementação da compensação financeira pode ser solicitado a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), na modalidade BCT (Bolsa de Cooperação Técnica) no valor de R\$700,00 (setecentos reais) após receber a primeira mensalidade da CAPES.

A vigência das bolsas é contada a partir de sua concessão inicial ao projeto, e em se tratando de substituições de bolsistas a vigência máxima é reduzida.

1.3. EXIGÊNCIAS PARA A INSCRIÇÃO [os candidatos (as) devem atender aos seguintes requisitos]:

1.3.1) Ser brasileiro ou, no caso de candidatos estrangeiros, será concedido um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para que o mesmo decida pela opção de obter visto permanente no País;

1.3.2) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares. Este último, se do sexo masculino;

1.3.3) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

1.3.4) Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;

1.3.5) Não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);

1.3.6) Não ser aposentado;

1.3.7) Diploma ou Certificado de conclusão do Curso de Doutorado.

1.3.8) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;

- 1.3.9) Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes do CNPq;
- 1.3.10) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura e implementada a respectiva bolsa com residência fixa em Recife e/ou grande Recife;
- 1.3.11) Apresentar no ato da inscrição para avaliação pela comissão de seleção plano de trabalho que inclua pesquisa para a linha a qual está se candidatando com anuência do professor supervisor da linha de pesquisa, constando de cronograma de atividades anuais para o período mínimo de 1 (um) e máximo de 3 (três) anos.
- 1.3.12) Como atividade anexa ao item 1.3.11, ou em separado, apresentar plano de atividades que venha a contribuir com a sua formação e dos discentes do Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola em ensino e pesquisa conforme Instruções Normativas (IN Nº 01/2014, Art. 10, § 1.) que instrui sobre atividades da proposta de projeto para bolsistas vinculados ao PPGEA, tais como: sugestão de cursos de curta duração ou disciplinas de até 60 horas sobre os temas na modalidade "*Problemas Especiais em Entomologia*", neste edital sobre as disciplinas "Entomologia Econômica" ou "Métodos estatísticos aplicados a entomologia" que venham a somar e não sobrepor as disciplinas regularmente ofertadas; participação na organização de eventos regularmente realizados pelo PPGEA; co-orientação de discentes de Mestrado; em que serão observadas no relatório de manutenção/renovação da bolsa.
- 1.3.13) A documentação impressa (via correspondência) deve estar devidamente lacrada e deve ser entregue ou postada até a data do encerramento das inscrições (04/03/2019) e neste último caso serão aceitas somente aquelas recebidas pelo PPGEA em até 5 (cinco) dias após o encerramento do período de inscrição, não se responsabilizando o PPGEA por eventuais atrasos decorrentes do serviço responsável pela entrega postal. Assim, recomendados envio por postagem com registro de recebimento.
- 1.3.14) As informações e a documentação fornecidas no processo de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), sobre as quais será vedada qualquer possibilidade de posterior alteração, inclusão ou complementação de documentos sob qualquer hipótese ou a qualquer título.

1.4. DA AVALIAÇÃO

1.4.1. A pontuação do *Curriculum Vitae* dos candidatos seguirá a barema (ANEXO I) no *Curriculum Vitae* para concursos docentes na UFRPE (www.ufrpe.br) (ver item 5.1).

1.4.2. O candidato(a) deverá entregar o barema preenchido no ato da inscrição.

1.4.3. Não será exigido comprovação do CV Lattes, mas documentação comprobatória poderá ser solicitada pela comissão de seleção a qualquer momento do processo seletivo, através do email cadastrado durante a inscrição, e a ausência de entrega da mesma será razão suficiente para a eliminação do candidato do processo seletivo.

1.4.4. A avaliação da proposta será conduzida pela comissão instituída para este fim conforme o item 4 deste edital sob Decisão CCD-PPGEA No. 64/2016, assim composta: *Prof. Jorge Braz Torres (presidente), Profa. Christian S.A. Silva-Torres e prof. Paulo Fellipe Cristaldo.*

1.5. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

1.5.1.) Realizar as atividades de pesquisa previstas no projeto/subprojeto submetido e com anuência do professor supervisor;

- 1.5.2) Participar como docente em disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação, e cursos de curta duração;
- 1.5.3) Co-orientar alunos no nível de mestrado e/ou doutorado, a critério do Programa de Pós-Graduação;
- 1.5.4) Comprometer-se em submeter artigos científicos em periódicos de qualidade, e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo programa, citando o apoio da CAPES;
- 1.5.6) Auxiliar no desenvolvimento de materiais didáticos (apostilas, filmes, e outros);
- 1.5.7) Participar de bancas examinadoras de defesas de monografias, dissertações e teses quando convidado;
- 1.5.8) Auxiliar nas atividades acadêmicas e de divulgação do Programa de Pós-Graduação como boletins, eventos e reuniões científicas.
- 1.5.9) Executar as atividades propostas 1.3.11 e 1.3.12 deste edital, com apresentação de relatórios anuais para a manutenção da bolsa.

1.6. INSCRIÇÃO

1.6.1. As inscrições serão realizadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola:

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola
Departamento de Agronomia - Área de Fitossanidade
Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N
Campus Dois Irmãos
CEP. 52171-900
Recife – PE, Brasil

Mediante a apresentação de documento de requerimento de candidatura (ANEXO II) especificando a linha para a qual se está candidatando das 9:00 às 12:00 horas e das 13 às 16 horas entre os dias 06 de fevereiro a 04 de março de 2019. Poderá também esta documentação ser enviada por meio de correspondência encaminhada a Secretaria do PPGEA no endereço supracitado.

1.6.1

2. ADMISSÃO E MANUTENÇÃO

2.1. A admissão e manutenção no PNPd-CAPES ocorrerá mediante atendimento às exigências estabelecidas pela Portaria No. 086, de 3 de julho de 2013. https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf

2.2. Que aqui reforça a exigência de Dedicção Exclusiva (não exercer outras atividades remuneradas ou atividades extras ao PPGEA/UFRPE que não constarem no plano de trabalho), conforme cita Artigo 9º.

2.3. Fixar residência em Recife e/ou cidades da Grande Recife.

2.4. Apresentar relatório anual de cumprimento das atividades conforme proposta de plano de trabalho submetido para a inscrição, e que deverá ser submetido ao CCD-PPGEA no 11º mês de bolsa para a manutenção/renovação da bolsa conforme Artigo 6º e 13º e, possíveis

alterações no plano de atividades apresentado para o cumprimento dos itens 1.2.2 e 1.2.3 para o ano subsequente.

2.5. Afastamento temporário das atividades externas ao Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola, bem como do projeto visando seu treinamento como cursos de curta duração, participação em eventos científicos, expedições, bancas de defesa em outras instituições que demanda mais de três dias de afastamento, e outros deverá ser solicitado ao Conselho de Coordenação Didática do Programa previamente a reunião mensal para aprovação acompanhado de documentos que suportam o afastamento.

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Etapas da Seleção	Datas
Publicação do edital e abertura das inscrições	02/02/2019
Encerramento das inscrições	04/03/2019
Divulgação de homologação das inscrições	06/03/2019
Prazo recursal	08/03/2017
Resultado da avaliação da proposta pela comissão específica	12/03/2017
Prazo recursal	15/03/2019
Indicação do(a) candidato(a) aprovado	16/03/2019

4. PROCESSO SELETIVO

Todo o processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada para tal finalidade, constituída por três professores docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola, a qual se extinguirá automaticamente, após a conclusão das atividades e envio do Relatório Final para a Coordenação do PPGEA, para ciência e encaminhamentos devidos.

5. AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

5.1. Na avaliação do *Curriculum Vitae* considerará apenas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos e será realizada conforme barema de avaliação a ser preenchida e apresentada pelo(a) candidato(a) em acordo ao item 1.4.1 deste edital.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será resultante das notas da Proposta de Projeto e Plano de Trabalho (50%) e do *Curriculum Vitae* (50%).

6.2. Eventuais empates serão resolvidos, com base, nesta ordem, pela maior nota, na avaliação do projeto, na produção acadêmica e na atividade de pesquisa.

6.3. O resultado final será publicado na página do Programa (www.ppgea.ufrpe.br) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua divulgação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.2. A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

ANEXO I

Preencher considerando os últimos 5 (cinco) anos (2011-...)

Tabela 1 - Pontuação relativa a Atividades com Orientação/Supervisão.

ATIVIDADE	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO	
Orientação	Graduação	1,0/orientação concluída	
	Especialização	2,0/orientação concluída	
	Mestrado	3,0/orientação concluída	
	Doutorado	4,0/orientação concluída	
	Pós-doutorado	4,0/supervisão concluída	

Tabela 2 - Pontuação relativa à Produção Bibliográfica.

ATIVIDADE	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO	
Produção Bibliográfica	Trabalho em Periódico A1*	20,0/publicação	
	Trabalho em Periódico A2*	18,0/publicação	
	Trabalho em Periódico B1*	16,0/publicação	
	Trabalho em Periódico B2*	14,0/publicação	
	Trabalho em Periódico B3*	10,0/publicação	
	Trabalho em Periódico B4*	9,0/publicação	
	Trabalho em Periódico B5*	8,0/publicação	
	Trabalho em Periódico C*	7,0/publicação	
	Autoria de Livros	10,0/publicação	
	Autoria de Capítulos de Livros	8,0/publicação	
	Editoração/Organização de Livros e Periódicos	6,0/publicação	
	Trabalho Completo (>3 páginas) em Evento Científico	4,0/publicação	

*Extrato CAPES (Webqualis atual da área de biodiversidade da CAPES).

Tabela 3 – Pontuação relativa à Experiência Profissional.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	
Participação efetiva em trabalhos técnicos	1,0 /trabalho realizado	
Coordenação de trabalhos técnicos	2,0/ trabalho coordenado	
Experiência profissional na área (Graduação)	2,0 /turma/semestre	
Experiência profissional na área (Pós-Graduação)	3,0/turma/semestre	
Experiência profissional na área (Pesquisa)	4,0/semestre	
Coordenação de Projetos Financiados	3,0/projetos	

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA

Senhor Supervisor,

_____ solicita inscrição no Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD-CAPES) do Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola na linha de investigação _____ para o processo de seleção referente ao EDITAL Nº 03/2016 - PPGEA/UFRPE, conforme dados constantes na ficha anexa.

FICHA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:			
FILIAÇÃO:			
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	TÍTULO DE ELEITOR:	LOCAL:	ZONA:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	SEXO: M () F ()	VISTO PERMANENTE: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		CEP:	CIDADE: UF:
PAÍS:	DDD:	TELEFONE:	E-MAIL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO:	ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:	
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:		UF:
PÓS-GRADUAÇÃO:	ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:	

INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:

Declaro, para os devido fins, que todas as afirmações contidas neste formulário são verdadeiras.

_____, / / 2019

Local e data

Assinatura